



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.901 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
TRABALHISTAS	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	12.000,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	3.000,00
PESSOA JURÍDICA	
2.161. Manter o Programa Melhor em Casa	
3.3.90.37.00.00.3494 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	44.500,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.000,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	25.000,00
PERMANENTE	
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	360.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de **R\$ 443.500,00** (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais) Fonte: 3303 – Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais); Fonte 3494 - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de **R\$ 44.500,00** (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), e cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 3.000,00

PESSOAL CIVIL

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados

3.3.72.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 7.500,00

PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 4.500,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barboza Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 10 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal